**PROJETO DE LEI Nº 016/2022**

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, no valor de R$ 6.565,55 (seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) através de superávit financeiro na fonte 000 – Recursos Livres.**

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, para o exercício financeiro de 2022, crédito adicional especial no valor R$ 6.565,55 (seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), conforme abaixo:

| | | |
|---|---|---|
| Órgão | 08 | Secretaria Municipal de Obras |
| Unidade | 01 | Obras |
| Proj./Ativ. | 2.037 | Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Obras |

| FONTE | ELEMENTO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|
| 3000 | 4.4.90.92. | Despesas de Exercícios Anteriores | 6.565,55 |

**Art. 2º.** Para cobertura dos créditos adicionais especiais abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos de superávit financeiro apurado na fonte 000 – Recursos Livres no valor de R$ 6.565,55 (seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

**Art. 3º.** Esta Lei acresce o valor referente ao superávit financeiro ao valor da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso conforme publicado no Decreto 001/2022.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 03 de março de 2022.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei n°. 016/2022 encaminhado para apreciação dos Senhores Vereadores, está em conformidade com o art. 43 da Lei Federal n°. 4.320 de 17 de março de 1964.

**Objetivo:**

Submeter à apreciação e aprovação do Poder Legislativo Projeto de Lei que abre crédito adicional especial através de superávit financeiro na fonte 000 – Recursos Livres.

**Justificativa:**

Este projeto justifica-se pela necessidade de abertura do elemento de despesa 4.4.90.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores, dotação não originária no orçamento do Executivo, necessária para a adequação do pagamento da última medição da obra de construção da arquibancada do Estádio Municipal Olívio Wolff do Amaral.

Contando com o prestimoso apoio dos nobres Edis, reiteramos nossos votos de estima e apreço, permanecendo à disposição para maiores elucidações.

São Mateus do Sul, 03 de março de 2022.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal